TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área demandante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 28, inciso I.
Modalidade: Pregão Eletrônico, Menor Preço, Registro de Preços.

2. OBJETO

2.1 Registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos e serviços técnicos necessários à realização de eventos promovidos pelo Município de Pescaria Brava/SC**, compreendendo, conforme a necessidade, estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos, estruturas e serviços correlatos, destinados inicialmente à realização da Semana Cultural de Pescaria Brava, incluindo o show nacional da dupla Henrique e Diego, previsto para o dia 25 de outubro de 2026, bem como ao evento comemorativo de final de ano, cuja atração artística ainda se encontra em fase de definição, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2.2 A estrutura deverá ser dimensionada de modo a atender às necessidades técnicas da programação, tendo como referência as especificações constantes do rider técnico da dupla Henrique e Diego.

2.3 As marcas, modelos e fabricantes eventualmente indicados no rider técnico da dupla Henrique e Diego serão considerados meramente referenciais e exemplificativos, utilizados exclusivamente como parâmetro para descrição das características, qualidade e desempenho dos equipamentos necessários.

2.4 Não será exigida a utilização das marcas ou modelos especificamente indicados no rider técnico, sendo admitidos equipamentos de outras marcas e fabricantes, desde que apresentem características técnicas, desempenho, qualidade e capacidade iguais ou superiores às referências indicadas e sejam plenamente compatíveis com as necessidades técnicas das apresentações.

2.5 A indicação de marcas no rider técnico, portanto, não constitui exigência de marca específica nem direcionamento da contratação, devendo prevalecer as características e especificações técnicas necessárias à

adequada execução do objeto.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Pescaria Brava/SC dispor de infraestrutura adequada para a realização de eventos culturais e comemorativos previstos em seu calendário de atividades, garantindo condições técnicas, operacionais e de segurança compatíveis com o porte das atrações e com a expectativa de público.

3.2 Inicialmente, a contratação destina-se ao atendimento da **Semana Cultural de Pescaria Brava**, a ser realizada no período de 23 a 25 de outubro de 2026, cujo encerramento contará com o show nacional da dupla **Henrique e Diego**, previsto para o dia 25 de outubro de 2026. Em razão do porte da atração, faz-se necessária a disponibilização de estrutura compatível com suas exigências técnicas, especialmente quanto a palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos e serviços necessários à realização do espetáculo, observando-se, para o dimensionamento da estrutura, as exigências constantes do respectivo rider técnico.

3.3 Além da Semana Cultural, o Município prevê a realização de **evento comemorativo de final de ano**, destinado à confraternização, lazer e celebração junto à população. Embora a atração artística desse evento ainda esteja em fase de definição, pretende-se que o evento possua dimensão e estrutura compatíveis com aquelas previstas para a Semana Cultural, razão pela qual se mostra necessário contemplar, no planejamento da contratação, quantitativos suficientes para eventual atendimento dessa segunda demanda.

3.4 A contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada diante da existência de demandas semelhantes em momentos distintos, permitindo ao Município registrar previamente os preços e as condições para eventual contratação das estruturas necessárias, realizando cada locação de acordo com a necessidade efetivamente verificada.

3.5 A utilização do registro de preços também proporciona maior eficiência ao planejamento administrativo, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para a contratação de estrutura semelhante destinada ao evento de final de ano, caso sua realização e respectivas necessidades sejam confirmadas.

3.6 Ressalta-se que a previsão do evento de final de ano possui caráter estimativo e **não implica obrigação de contratação dos quantitativos registrados**, ficando eventual contratação condicionada à efetiva realização

do evento, à definição de sua programação e atração artística, à necessidade de estrutura identificada, bem como à existência de disponibilidade orçamentária.

3.7 A contratação deverá contemplar os serviços de locação, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, de modo a assegurar a adequada execução dos eventos, a integração dos componentes da estrutura e a centralização da responsabilidade técnica e operacional.

3.8 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a adequada realização dos eventos planejados pelo Município, proporcionando infraestrutura compatível com o porte das atrações, segurança e melhores condições para artistas, equipes técnicas e público participante, bem como maior eficiência e planejamento na utilização dos recursos públicos.

4. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global estimado da contratação é de R$ 80.840,00 (oitenta mil, oitocentos e quarenta reais), com valor unitário de R$ 40.420,00 (quanrenta mil, quatrocentos e vinte reais) por locação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada deverá:

a) Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

b) Disponibilizar, durante todo o período do evento, as estruturas e equipamentos necessários à realização do show nacional, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

c) Realizar a montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico, desmontagem eretirada de todas as estruturas e equipamentos contratados, observando os prazos estabelecidos pela Administração.

d) Cumprir integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando como referência as exigências constantes do rider técnico da dupla Henrique e Diego, sem

que isso implique exigência de marca ou fabricante específico.

e) Disponibilizar equipamentos de qualidade e desempenho compatíveis ou superiores às características técnicas exigidas, garantindo sua perfeita integração e funcionamento durante todas as apresentações.

f) Responsabilizar-se pela compatibilidade entre os equipamentos disponibilizados, realizando previamente todos os testes e ajustes necessários para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e demais estruturas.

g) Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para realizar a montagem, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos durante todo o período necessário à execução do evento.

h) Manter profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos durante os shows e apresentações, sempre que previsto nas especificações do objeto, garantindo atendimento imediato em caso de falhas ou necessidade de ajustes técnicos.

i) Realizar a montagem das estruturas dentro dos prazos determinados pela Administração, de modo que todos os equipamentos estejam instalados, testados e disponíveis antes do início das apresentações.

j) Responsabilizar-se pela segurança e estabilidade das estruturas instaladas, observando as normas técnicas, de segurança e demais regulamentações aplicáveis.

k) Apresentar, quando exigível, os documentos técnicos pertinentes à instalação das estruturas, tais como ART/RRT, laudos, certificados ou documentos equivalentes, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado.

l) Observar as normas de segurança do trabalho e fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços.

m) Responsabilizar-se integralmente por seus empregados, prepostos e profissionais envolvidos na execução do objeto, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da relação de trabalho.

n) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, manutenção, operação, deslocamento de equipe, alimentação, hospedagem, quando necessária, e demais custos relacionados à prestação dos serviços.

o) Providenciar, às suas expensas, a substituição ou reparação imediata de qualquer equipamento que

apresente defeito, falha ou funcionamento inadequado durante a execução do evento, sem prejuízo da continuidade das apresentações.

p) Manter equipamentos e estruturas de reserva ou meios técnicos suficientes para solucionar eventuais falhas que possam comprometer a continuidade do evento, quando compatível com a natureza do equipamento contratado.

q) Zelar pela conservação dos espaços públicos utilizados para montagem e instalação das estruturas, responsabilizando-se por eventuais danos causados por seus empregados, equipamentos ou serviços.

r) Não realizar alterações nas estruturas ou equipamentos que possam comprometer a segurança, a qualidade ou a compatibilidade técnica da solução sem prévia anuência da fiscalização do contrato.

s) Manter comunicação permanente com o gestor e/ou fiscal do contrato durante as etapas de montagem, realização do evento e desmontagem, atendendo às orientações relacionadas à execução do objeto.

t) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

u) Cumprir as determinações do gestor e do fiscal do contrato relacionadas à adequada execução do objeto, desde que compatíveis com as disposições do edital, do Termo de Referência e do contrato.

v) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados diretamente ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou responsáveis pela execução dos serviços.

w) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

x) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer ou impedir a execução do objeto nos prazos estabelecidos.

y) Após o encerramento do evento, realizar a desmontagem e retirada de todas as estruturas e equipamentos, deixando os locais utilizados nas condições em que foram disponibilizados pela Administração.

z) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, das normas técnicas aplicáveis e das demais legislações pertinentes à execução do objeto.

aa) Observar, no que couber, as exigências relacionadas à acessibilidade, segurança, prevenção e

combate a incêndio e demais requisitos legais aplicáveis à realização de eventos.

bb) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração e nas condições admitidas pelo edital e pelo contrato.

cc) Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços até sua conclusão, não podendo alegar desconhecimento das condições necessárias à realização do objeto para justificar eventual falha na prestação.

dd) Cumprir todas as demais obrigações previstas no edital, no contrato, neste Termo de Referência e nos documentos que integram o processo de contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 O Município de Pescaria Brava, enquanto contratante, deverá:

a) Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à programação, horários, local do evento, cronograma de montagem e demais condições necessárias à prestação dos serviços.

b) Informar à CONTRATADA, com antecedência razoável, eventuais alterações na programação do evento que possam impactar a execução do objeto.

c) Disponibilizar e indicar o local onde deverão ser instaladas as estruturas e equipamentos, observadas as condições previamente estabelecidas para a realização do evento.

d) Permitir o acesso dos profissionais, veículos e equipamentos da CONTRATADA ao local do evento nos horários previamente definidos, para realização dos serviços de carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação e desmontagem.

e) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

f) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

g) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas durante a execução dos serviços, determinando, quando cabível, sua

imediata correção.

h) Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto adequadamente.

i) Acompanhar a montagem e instalação das estruturas, podendo solicitar ajustes ou correções quando constatada desconformidade com as especificações estabelecidas.

j) Disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, as informações técnicas constantes do rider técnico da dupla Henrique e Diego, bem como demais informações pertinentes às apresentações, para possibilitar a adequada preparação dos equipamentos.

k) Receber provisória e/ou definitivamente o objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, após verificação do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

l) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA após o cumprimento das condições estabelecidas, mediante apresentação da documentação exigida e atesto do responsável pela fiscalização do contrato.

m) Recusar, total ou parcialmente, os serviços ou equipamentos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição ou correção, quando cabível.

n) Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções administrativas previstas na legislação, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

o) Comunicar à CONTRATADA, com a maior antecedência possível, situações que possam comprometer a realização do evento ou modificar as condições inicialmente estabelecidas para a execução dos serviços.

p) Fornecer as autorizações e documentos de responsabilidade do Município que sejam necessários à realização do evento e à instalação das estruturas, quando aplicável.

q) Zelar para que o local destinado à instalação das estruturas esteja disponível e em condições adequadas para a execução dos serviços nos prazos estabelecidos.

r) Exercer o poder de fiscalização sobre a execução contratual, sem que isso implique transferência àCONTRATANTE de responsabilidades que sejam próprias da CONTRATADA.

s) Exercer o poder de fiscalização sobre a execução contratual, sem que isso implique transferência à CONTRATANTE de responsabilidades que sejam próprias da CONTRATADA.

t) Comunicar aos órgãos competentes eventuais situações que dependam de providências ou

autorizações que não sejam de responsabilidade da CONTRATADA.

u) Cumprir e fazer cumprir as disposições previstas no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

v) Disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, contato do responsável pela organização do evento para facilitar a comunicação e a coordenação das atividades durante a montagem, realização e desmontagem.

w) Não exigir da CONTRATADA a utilização de marcas ou modelos específicos que não estejam expressamente previstos como requisito técnico obrigatório, observando-se que as marcas eventualmente constantes do rider técnico possuem caráter meramente referencial e exemplificativo, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. REAJUSTE E REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

8.1 O preço contratado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, qual seja, 17 de agosto de 2026, nos termos da legislação aplicável.

8.2 Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3 Será admitida a revisão dos valores contratados com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

a) Superveniência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;

b) Alteração de encargos da Contratada diretamente relacionados à execução do objeto;

c) Redução dos encargos por modificação contratual ou do mercado que gere benefício à Administração.

8.4 Os pedidos de revisão contratual deverão ser formalizados pela parte interessada, acompanhados de elementos técnicos e justificativas que demonstrem de forma objetiva o desequilíbrio, sendo avaliados pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta contratação direta correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente na Prefeitura Municipal Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no exercício do ano de 2026 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Administração, conforme os artigos 62 e 63 da Lei federal nº 4.320/1964.

10.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ constantes na proposta de preços, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

10.3 Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no edital.

10.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

10.5 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

10.6 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;

b) Data de emissão;

c) Os dados do órgão contratante;

d) O valor a pagar;

e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal, Em especial, a contratada deverá observar as normas previstas no **Decreto Municipal nº 1.157, de 08 de agosto de 2025**, do Município de Pescaria Brava/SC, bem como demais legislações aplicáveis que regulamentem a retenção e o recolhimento de tributos municipais incidentes sobre a prestação do serviço objeto deste contrato. Fica prevista a aplicação da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, ou aquela que vier a substituí-la, **nos termos do Decreto Municipal nº 1.157/2025**, sobre todos os pagamentos efetuados pelo Município de Pescaria Brava ao fornecedor/contribuinte, para fins de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). O Município de Pescaria Brava fará a **retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s)** efetuado(s) ao fornecedor/contribuinte.

10.8 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

O contratado deverá apresentar:

11.1. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, quando houver;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. Qualificação técnica

- atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto licitado, especialmente quanto à locação e/ou montagem de estruturas para eventos, incluindo, conforme o caso, palco, sonorização, iluminação e serviços correlatos;
- A empresa vencedora deverá apresentar, antes do início da montagem, os documentos técnicos necessários à instalação e utilização segura das estruturas, quando aplicáveis, tais como:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme o serviço e a habilitação profissional exigida;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quem:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas à licitante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem anterior sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem anterior acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa, conforme tabela a seguir:

Tipo	Correspondência	Evento

Moratória	3% (três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, do valor total do contrato.	Atraso injustificado na execução dos serviços.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "a" do subitem anterior.
Compensatória	10% (dez por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "b" do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "c" do subitem anterior.
Compensatória	10 % (dez por cento) do valor da proposta.	Infrações descritas nas alíneas "d", "e" e "f" do subitem anterior.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor do contrato.	Infração descrita na alínea "g" do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando for o caso.	Infrações descritas nos itens "h" a "l" do subitem anterior.

13.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

13.5 Para os efeitos de aplicação das sanções acima descritas, **considera-se como valor total do contrato o valor total da autorização de fornecimento ou documento equivalente.**

13.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7 A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto ao município e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das Autorizações de Fornecimento e comunicações por este meio como justificativa para se

eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Pescaria Brava/SC, data da assinatura digital.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.09.24 09:26:19 -03'00'

Anderson Andrade Joaquim
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico

HENRIQUE & DIEGO

TOUR 2025

Apresentação

A dupla Henrique e Diego bem como sua equipe, terão sempre prazer em trabalhar com pessoas prestativas, educadas e bem-humoradas. Profissionais experientes que saibam o que realmente estão fazendo, que conheçam seus equipamentos e funções profundamente.

A Empresa de Sonorização do evento deve dispor de equipamentos de **NÍVEL PROFISSIONAL EM EXCELENTES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**, principalmente: alto-falantes, amplificadores, cabos, microfones, garras e pedestais.
Pede-se dois assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de equipamentos, cabeamento e microfonação, um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para assistência aos técnicos da dupla durante a passagem de som e Show.
São necessários 0 **CARREGADORES** para **DESCARREGAR** (na passagem de som) e **CARREGAR** (ao fim do show) os equipamentos da dupla que serão utilizados no show, tais como instrumentos, cenário e outros.

O sistema deve encontrar-se em perfeito **FUNCIONAMENTO ATÉ AS 14:00hs HORAS**, horário previsto para o início da montagem do cenário, instrumentos e passagem de som. As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com os cabos de áudio e energia (AC) posicionados de forma ordenada. Ao fim do show o palco deve estar novamente iluminado, para desmontagem e retirada de equipamentos da DUPLA

GERADORES

- √ São necessários 03 geradores para o bom andamento do evento.
- √ 01 de 180kva para som - 01 de 250kva para lux e led - 01 de 180kva para standy by

No nosso modo de entender, o **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** que alimentará os sistemas de Palco e P.A e luz. é de responsabilidade da empresa de sonorização, que deverá checar com os responsáveis pelo evento a necessidade de geradores adicionais. É **imprescindível** para o bom andamento dos trabalhos e do evento que o gerador esteja **ABASTECIDO E LIGADO AS 14:00hs.**
Pedimos que todo o sistema e grid esteja aterrado e que o toda a equipe esteja usando EPI

Em caso de **REVEZAMENTO COM OUTRAS ATRAÇÕES**, prover sistema e espaço independente para não acontecer problemas durante o processo de preparação, apresentação e retirada de equipamentos.

Para a disponibilidade de **CONSOLE DIGITAL**, é de suma importância que o equipamento esteja calibrado, atualizado (Último Firmware), revisado, com faders e knobs em perfeito funcionamento.

EQUIPAMENTOS DO PA

Console de 56 Canais.

- √ Yamaha (PM RIVAGE, DM7, CL5, PM5D RH)
- √ AVID S6L - DigiDesign: D SHOW, MIX RACK
- √ SoundCraft: VI 3000, VI 6000
- √ DiGiCo : QUANTUM 225, SD7, SD 8, SD 10

- √ PA estéreo e processado
- √ SUBWOOFER P.A SEPARADO EM VIA AUXILIAR
- √ Delay, Center, Out Fill e Front Fill;
- √ **COMUNICAÇÃO MESA DE PA E MESA DE PALCO, Isto é imprescindível**
- √ Shure 58 para alinhamento PA;
- √ 03 pontos de AC de 127 volts / 60 hertz / Padrão EUA.

Sistema capaz de produzir 115 dB SPL de som limpo, profundo, potente e sem buracos (cancelamentos) em todo ambiente. Torres de delay quando necessário ao local. Front Fill (com mesma qualidade do PA). Delays, Center, Outs e Front Fill mandados por Matrix, com equalização e processamento independente. A mesa de PA tem que ser centrada com o palco em distância de no máximo de **20 metros em locais fechados** e a **30 metros em locais abertos**.

House Mix
Cobertura tendo o pé direito no mínimo a 3,5 metros e piso máximo de 40 cm de altura.

HENRIQUE & DIEGO

O espaço deve permitir visão completa dos músicos e artistas, com espaço livre de obstáculos e equipamentos bem iluminados.

EQUIPAMENTOS DE PALCO (Back Line)

- √ 01 Bateria **COMPLETA** com Bumbo, Caixa, Tons 10", 12", Surdo 14" e 16" e 2 estantes para Caixa, maquina chimbal, 06 estantes de Pratos (Gretsch,Tama, mapex, Yamaha, Pearl, DW).
- √ 01 Amplificador de baixo (GK, HARTKE, AMPEG)
- √ 01 Amplificador de guitarra Fender Twin
- √ 16 Praticáveis pantográficos Rosco 02x01 metros.
 (Sendo 13 Praticáveis com 0,40cm de altura, 03 com 0,20cm)
- √ Carpete ou Linóleo preto para o palco medindo 12x4
- √ Cortinas para fechamento das laterais e fundos.
- √ 1 Tv para TP de 32 ou 40 polegadas com 15mts de cabo HDMI

EQUIPAMENTOS DE MONITOR

- √ Console de 56 Canais.
- √ AVID S6L - DigiDesign: D SHOW, MIX RACK
- √ Yamaha (PM RIVAGE, DM7, CL5)
- √ SoundCraft: VI 3000, VI 6000
 DiGiCo : QUANTUM 225, SD7, SD 8, SD 10
- √ Side duplo Estéreo **imprescindível**
- √
- √ **COMUNICAÇÃO MESA DE PA E MESA DE PALCO;**
- √ Shure 58 para alinhamento do Monitor;
- √ 08 pontos de AC de 127 volts / 60 hertz / Padrão EUA.
- √ 02 pontos de AC de 230 volts / 60 hertz / Padrão EUA.
- √ Pedestais 16 grandes e 08 pequenos
- √ 10 Directs
- √ 4 Multi-vias de 12 e 01 Mult-vias 08
- √ 10 monitores (SM400, LS Áudio MQ6, Norton, RCF, JBL)
- √ 01 Sub. de bateria (SB 850, EV, LS Áudio, JBL)
- √ 06 Ineas Shre PSM 1.000 ou 900
- √ 04 Microfones sem fio Shure Axiente ou UR4D

A mesa de monitor deverá estar localizada na lateral do palco e de lado oposto ao rack de luz, em local coberto, permitindo visão dos músicos e artistas, com espaço livre de obstáculos e com equipamentos bem iluminados.

- √ O rack de fones e microfones do Artista (AC 4x127v. / 60 hertz) devem ser posicionados conforme posição da mesa de monitor;

√ A ENERGIA (AC) TEM QUE ESTAR LIMPA, ESTABILIZADA E ATERRADA PARA NÃO OCORRER QUEIMA DE EQUIPAMENTOS, CHOQUES ELÉTRICO E / OU RUÍDOS NO ÁUDIO. EM 127 VOLTS, 60 HERTZ, DE TOMADAS PADRÃO EUA.

É FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DO EVENTO O INTERCOM ENTRE A MESA DE PA E MONITOR.

HENRIQUE & DIEGO

TOUR 2025

INPUT LIST

Canal	Instrumento	Captação	Bandeja
1.	KICK	Sm52 / Sm91	01
2.	SNARE UP	E604 / Sm 57	02
3.	SNARE DOWN	E604 / Sm 57	03
4.	SNARE EFX	E604 / Sm 57	04
5.	HI HAT	Sm 81 / C460	05
6.	RON TON TON	E604 / Sm 98	06
7.	TOM I	E604 / Sm 98	07
8.	TOM II	E604 / Sm 98	08
9.	SURDO 14”	E604 / Sm 98	09
10.	SURDO 16”	E604 / Sm 98	10
11.	OVER L	Sm 81 / C 460	11
12.	OVER R	Sm 81 / C460	12
13.	TIME CODE	XLR	10
14.	CONGA HI	Sm 57	1
15.	CONGA LOW	Sm 57	2
16.	BONGO	Sm 57	3
17.	TIMBAL	Sm 57	4
18.	SURDO HI	Sm 57/SM 58	5
19.	SURDO LOW	BETA 52 / SM 58	6
20.	BACURINHA	Sm 57/SM 58	7
21.	EFX	Sm 81 / C 460 /C 1000	8
22.	PANDEIRO	SM 58 / Sm 57	9
23.	BASS	DI PASSIVO	01
24.	VIO GTR	**Sem Fio**	01
25	GUITA AMPLI	E609 / SM57	10
26	GUITA LINHA	DI	11
27	NORD L	DI PASSIVO	02
28	NORD R	DI PASSICO	03
29.	SANFONA	**Sem Fio**	02
30.	VS CLICK	XLR	01
31.	VS CONTAGEM	XLR	02
32.	VS HARMONIA	XLR	03
33.	VS LOOP	XLR	04
34.	VS VOZ	XLR	05
35.	VIO DIEGO***	**Sem Fio**	03
36.	***HENRIQUE***	AXIENT BETA 58	04
37.	** BY HENRIQUE**	AXIENT BETA 58	05
38.	***DIEGO***	AXIENT BETA 58	06
39.	***BY DIEGO***	AXIENT BETA 58	07
40	VOZ ROADIE	SM 58 COM CHAVE	07
41.	VOX ROADIE	SM 58 COM CHAVE	12
42.	OFF SANFONA *	SM 58	08
43.	OFF SF TECNICA	SM 58	09
44	OFF ARTISTA	SM 58	06
45	KORG L	DI	04
46	KORG R	DI	05
47.	PRODUTOR	URD4 SM 58	08
48.	LOCUTOR	URD4 SM 58	09

HENRIQUE & DIEGO

TOUR 2025

SUGESTÃO DE PATCH

	BATERIA	
Bandeja	**Instrumento**	**Canal**
1	KICK	1.
2	SNARE UP	2.
3	SNARE DOWN	3.
4	SNARE EFX	4.
5	HI HAT	5.
6	RON TON TON	6.
7	TOM I	7.
8	TOM II	8.
9	SURDO 14”	9.
10	SURDO 16”	10.
11	OVER L	11.
12	OVER R	12.

	PERCUSSÃO	
Bandeja	**Instrumento**	**Canal**
1	CONGA HI	14.
2	CONGA LOW	15.
3	BONGO	16.
4	TIMBAL	17.
5	SURDO HI	18.
6	SURDO LOW	19.
7	BACURINHA	20.
8	EFX	21.
9	PANDEIRO	22.
10	GUITA AMPLI	25
11	GUITA LINHA	26
12	VOX ROADIE	41

	KEY	
Bandeja	**Instrumento**	**Canal**
1	**BASS**	**23**
2	**NORD L**	**27**
3	**NORD R**	**28**
4	**KORG L**	**45**
5	**KORG R**	**46**
6	**VOZ ARTISTA**	
7	VOZ ROADIE	40

	SANFONA/VS	
Bandeja	**Instrumento**	**Canal**
1	VS CLICK	30.
2	VS CONTAGEM	31
3		32
4	VS LOOP	33
5	VS VOZ	34
6	VOX SANFONA ***	42
7	VOZ TECNICA	43
10	TIME CODE LUZ	13
11	TIME CODE LED	PALCO

VIAS MONITOR

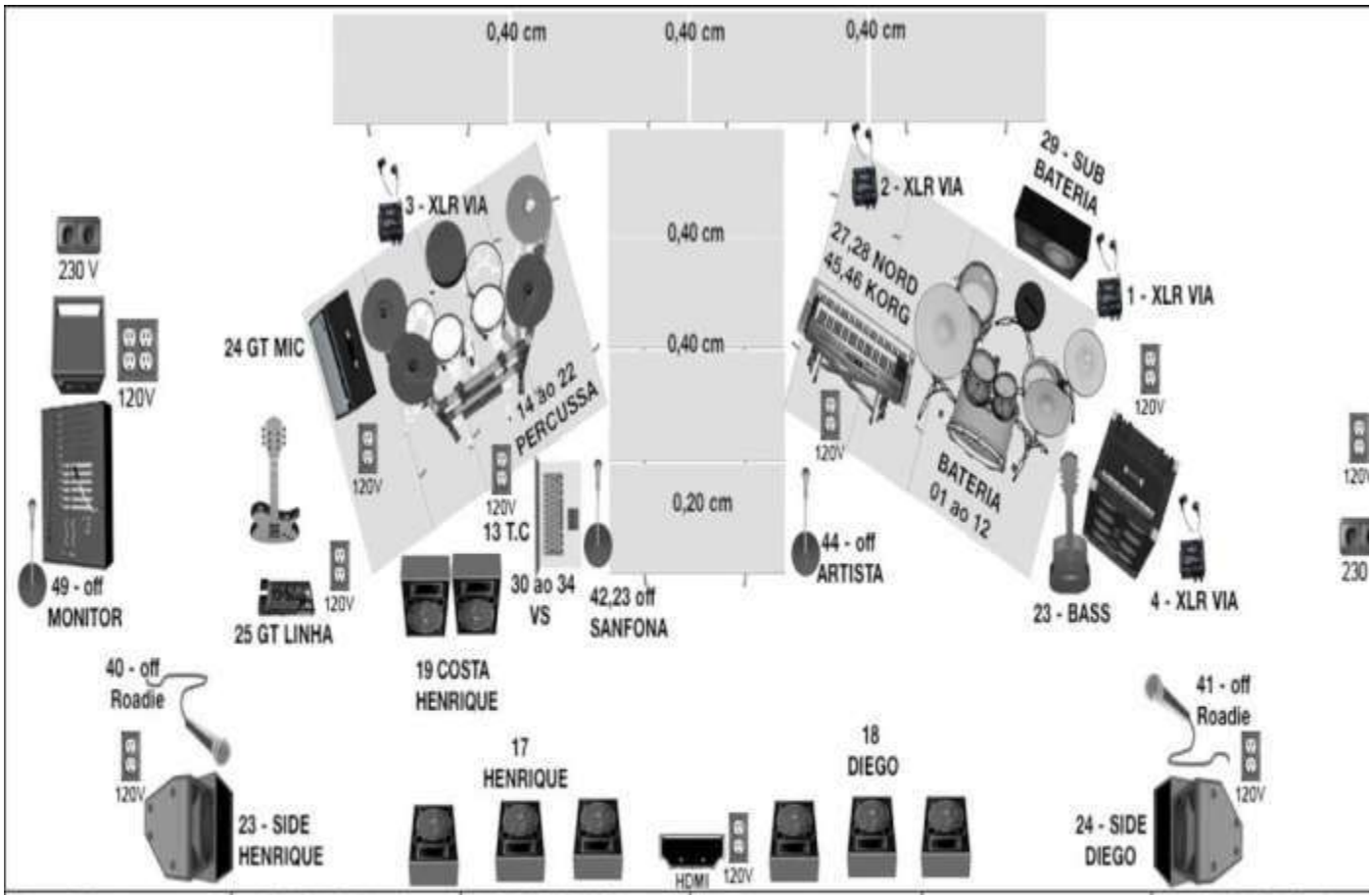
Auxiliares	Nomes	Fones
01	HENRIQUE L	Inear Proprio
02	HENRIQUE R	Inear Proprio
03	DIEGO L	Inear Proprio
04	DIEGO R	Inear Proprio
05	BATERIA L	Fone Proprio
06	BATERIA R	Fone Proprio
07	BASS L	Inear Proprio
08	BASS R	Inear Proprio
09	GTR L	Inear Proprio
10	GTR R	Inear Proprio
11	KEY L	Fone Proprio
12	KEY R	Fone Proprio
13	SANF. L	Inear Proprio
14	SANF. R	Inear Proprio
15	ROADIES	Inear Proprio
16	PERCUSSÃO	Fone Proprio
17	MONITOR frontal H	SPOT Locadora
18	MONITOR frontal D	SPOT Locadora
19	MONITOR Técnico	SPOT Locadora
20	MONITOR Passarela	SPOT Locadora
21	CUE L	Inear Proprio
22	CUE R	Inear Proprio
23	SIDE L	Line Locadora
24	SIDE R	Line Locadora
25	PRODUÇÃO L	Inear Proprio
26	PRODUÇÃO R	Inear Proprio
27	TP	Inear Proprio
28	MONITOR H Costa	SPOT Locadora
29	SUB. BATERIA	SUB Locadora

	RACK BANDA	
Bandeja	**Instrumento**	**Canal**
1	VIOLAO GUITA	25
2	SANFONA	29
3	VIOLAO DIEGO	35
4	HENRIQUE *	36.
5	BY HENRIQUE *	37.
6	DIEGO **	38.
7	BY DIEGO **	39.
8	PRODUTOR	47
9	LOCUTOR	48

HENRIQUE & DIEGO

TOUR 2025

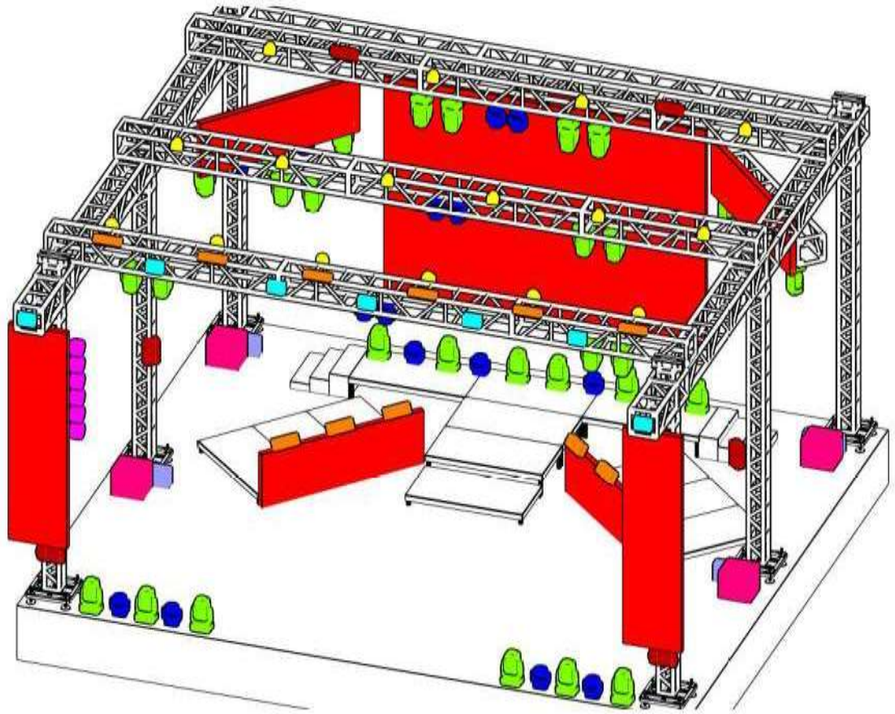
MAPA DE PALC

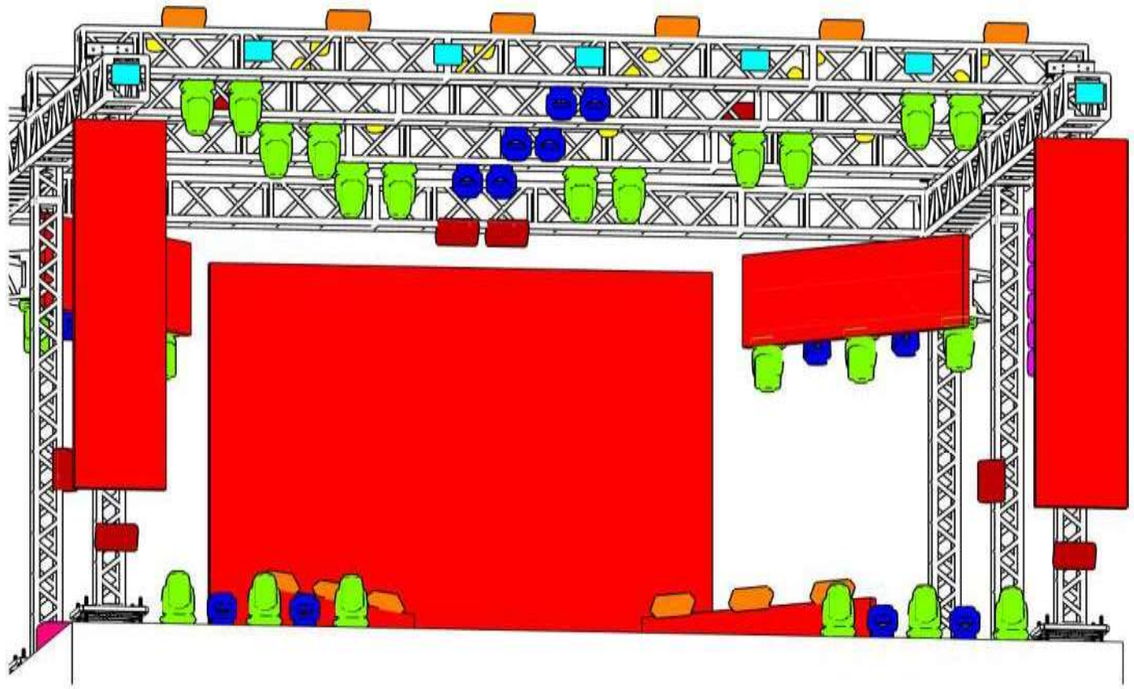


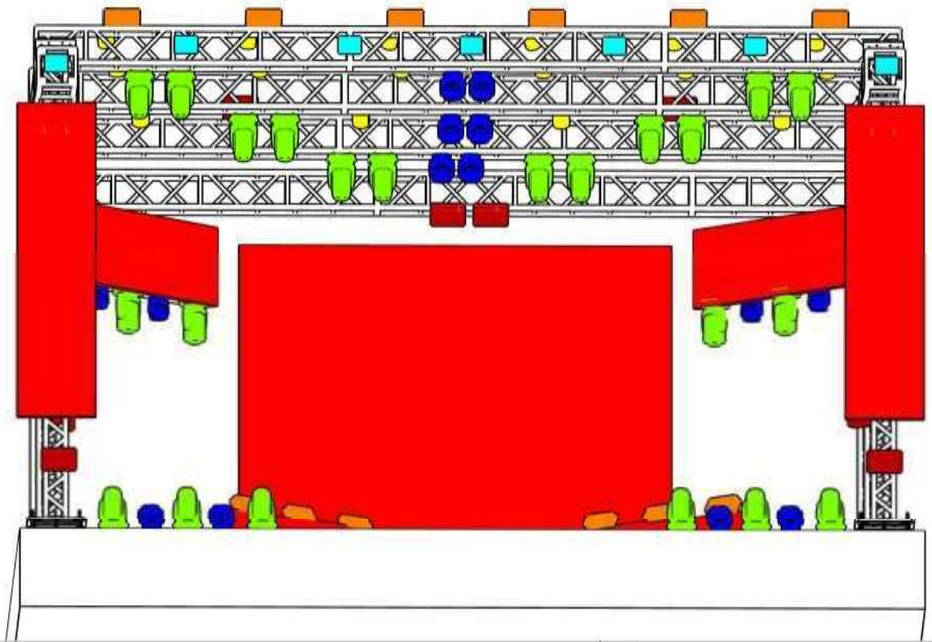
01 - KIKC / SM52	11 - OVER L / SM81	19 - SURDO LOW / SM57			43 - off TECNICA / SM58
02 - SNARE / E604	12 - OVER R / SM81	20 - BACURINHA / SM57	27 - NORD L / DI PASSIVO	35 - VL DIEGO / SEM FIO	44 - off ARTISTA / SM58
03 - STEIRA / E604		21 - EFEITOS / SM81	28 - NORD R / DI PASSIVO	36 - HENRIQUE / AXIENTE	
04 - SNARE FX / E604	13 - TIME CODE / XLR	22 - PANDEIRO / SM57		37 - BY HENRIQ / AXIENTE	45 - KORG L / DI PASSIVO
05 - HI HAT / SM81			29 - SANFONA / SEM FIO	38 - DIEGO / AXIENTE	46 - KORG R / DI PASSIVO
06 - RON TON / E604	14 - CONGA HI / SM57	23 - BASS DI PASSIVO	30 - VS CLICK / XLR	39 - BY DIEGO / AXIENTE	
07 - TON HI / E604	15 - CONGA LOW / SM57		31 - VC CONTAGEM / XLR		47 - PRODUTOR / URD4
08 - TON MID / E606	16 - BONGO / SM57	24 - VL GUITA / SEM FIO	32 - VS HARMONIA / XLR	40 - off ROADIE / MIC chave	48 - LOCUTOR / URD4
09 - SURDO 14 / E604	17 - TIMBAL / SM57	25 - GUITA MIC / SM57	33 - VS LOOP / XLR	41 - off ROADIE / MIC chave	
10 - SURDO 16 / E604	18 - SURDO HI / SM57	26 - GUITA LINHA / DI PASS	34 - VS VOZ / XLR	42 - off SANFONA / SM58	49 - off MONITOR / SM58

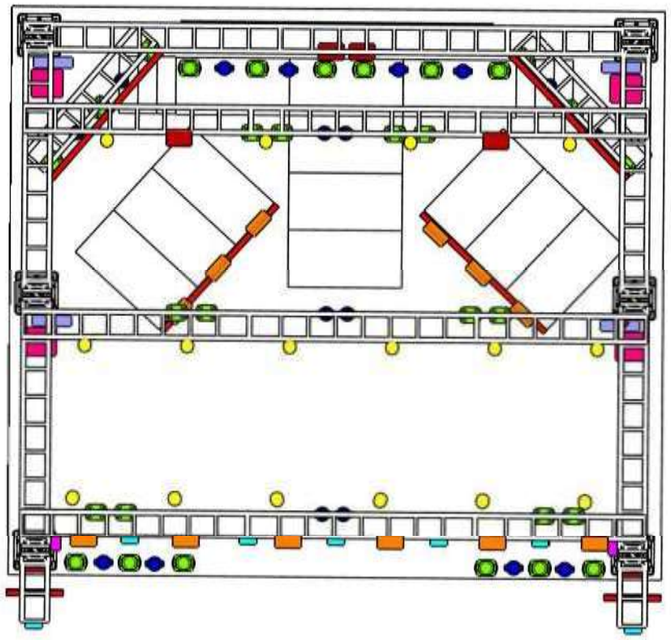
Símbolos

- Robin Pointe (30)
- MAC AURA WASH LED
- PAR LED (16)
- P-5 (12)
- COBY (12)
- ATOMIC 3000 (8)
- BRUT (7)
- FOGS (4)
- VENTILADORES (4)









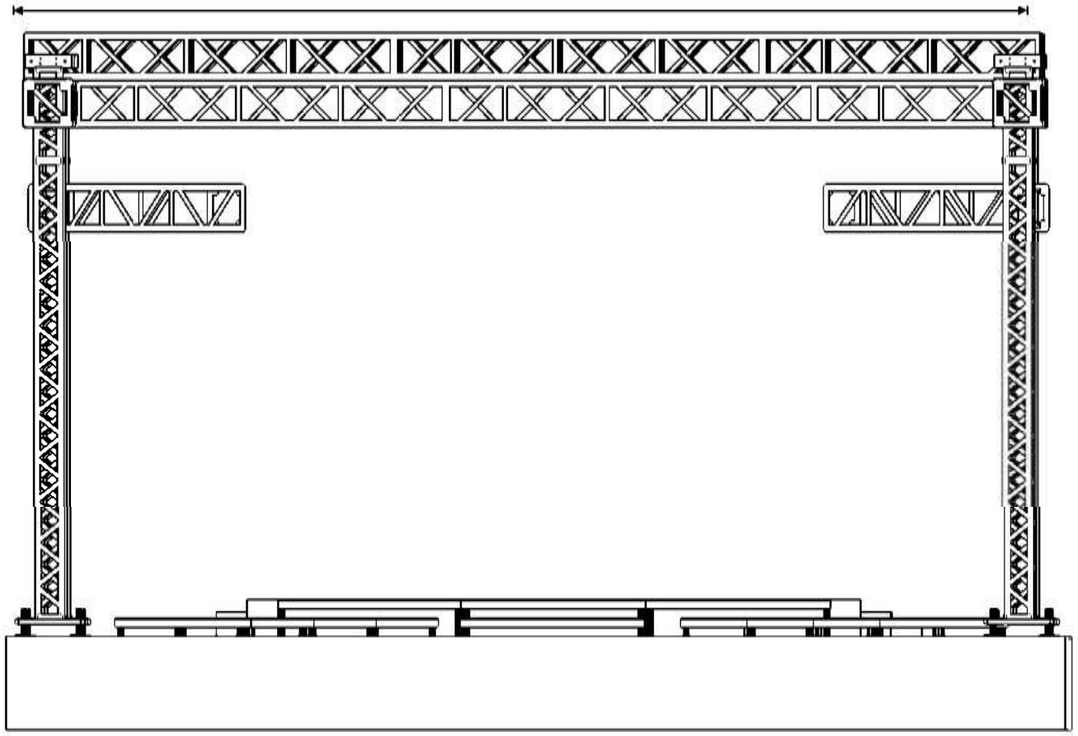
Projeto	Local	Data	Autor do Desenho	Versão
TOUR HENRIQUE E DIEGO 2025	BRAZIL		RICHARD SILVA	V 2.0
Lighting Designer: RICHARD SILVA	INFORMACOES GERAL			
PRODUTOR TECNICO: CHICO	AS PAR LED P-5 ATOMIC 3000 SAO POR CIMA DO GRIDE			
PRODUTOR EXECUTIVO: ROGERIO				

HENRIQUE & DIEGO

Richard Produções

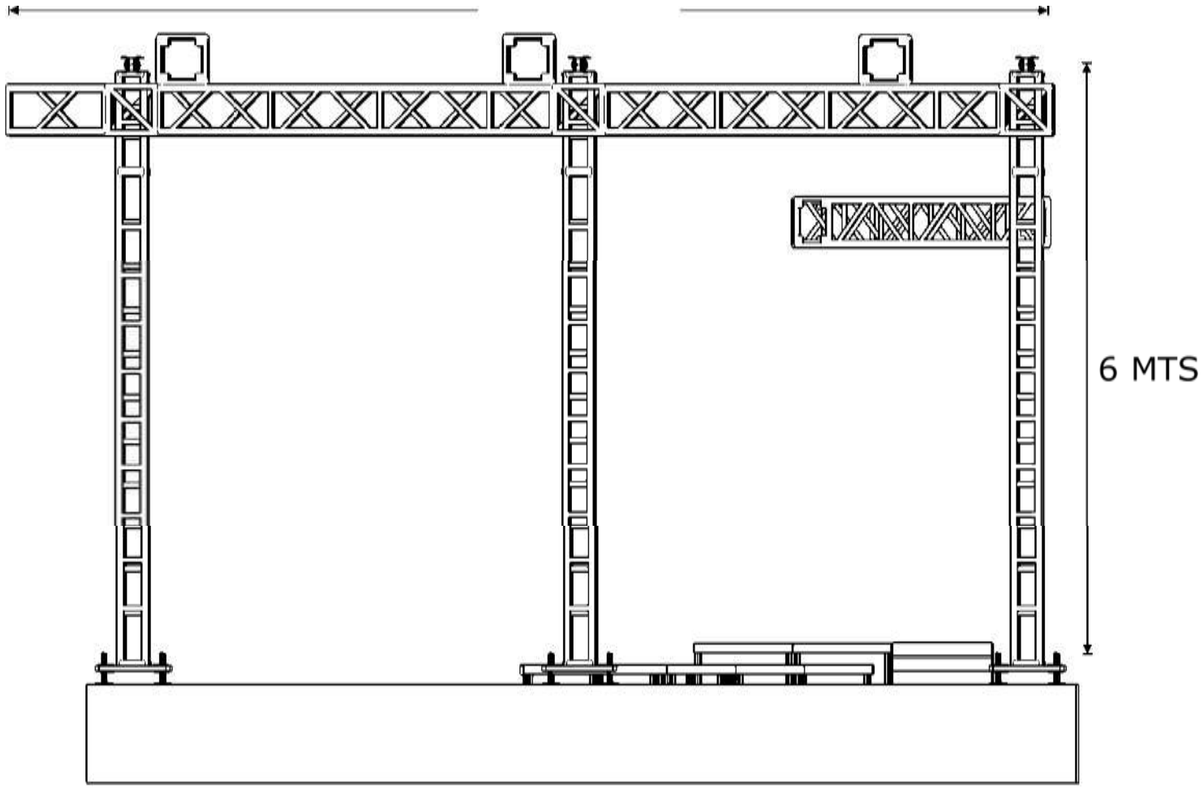
VISTA FRENTE

11,00 MTS



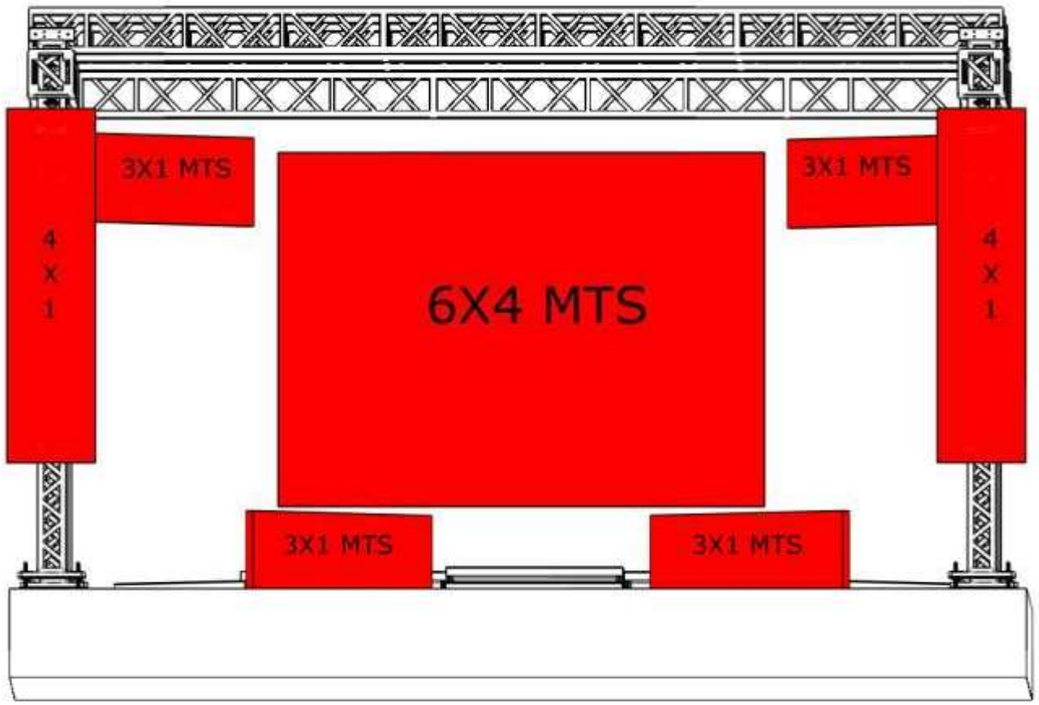
VISTA LATERAL

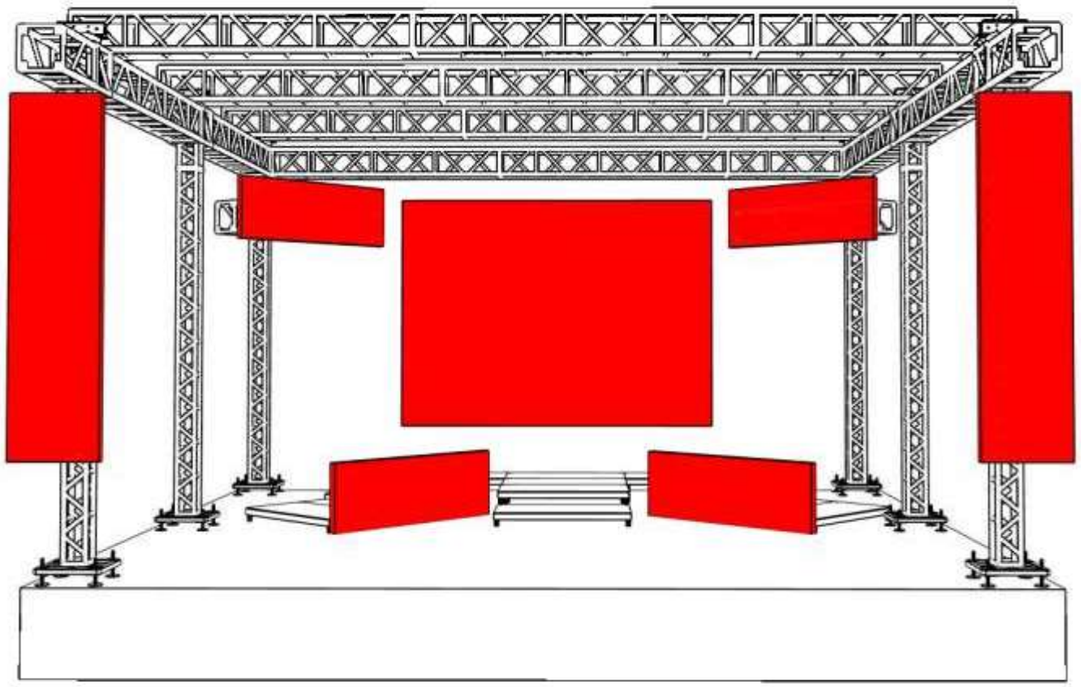
10,50



Projeto	Local	Data	Autor do Desenho	Versão
TOUR HENRIQUE E DIEGO 2025	BRAZIL		RICHARD SILVA	V 2.0
Lighting Designer: RICHARD SILVA	INFORMACOES GERAL TODO GRIDE EM Q50 LARGURA 11 METROS PROFUNDIDADE 10,50 MTS ALTURA 6 MTS 2 PECAS DE 3 METROS Q50 (PARA LED LATERAL EM 45 GRAUS)		HENRIQUE & DIEGO	Richard Produções
PRODUTOR TECNICO: CHICO				
PRODUTOR EXECUTIVO: ROGERIO				

MEDIDAS





Projeto	Local	Data	Autor do Desenho	Versão
TOUR HENRIQUE E DIEGO 2025	BRAZIL		RICHARD SILVA	V 2.0
Lighting Designer: RICHARD SILVA	INFORMACOES GERAL			
PRODUTOR TECNICO: CHICO	LED FUNDO 6X4 LED CHAO 3X1 LED TEXTEIRA FRENTE 4X1 LED 3X1 EM 45 GRAUS			
PRODUTOR EXECUTIVO: ROGERIO				

TOUR HENRIQUE E DIEGO 2025 Relatório de Material

BRAZIL

Aparelhos

#	Nome	Óptica	Peso	Potência
4	Antari AF-5 Fan		17,5kg	0W
4	Antari M-5 Stage Fogger		15kg	1,5KW
12	Generic Par 64 Short	CP60	1,7kg	1kW
8	Martin Atomic 3000	High Power Setting	7,5kg	3,0KW
18	Martin MAC Aura	11,4° - 59°	5,6kg	228W
16	Martin Rush Par 1 RGBW	17°	6kg	78W
7	Mole-Richardson 1,3kW Molequartz Two-Light Molefay	Spot Lens	4kg 449g	1,3KW
30	Robe Robin Pointe	Spot application lens	15kg	470W
12	SGM P-5	Narrow Lens	8,9kg	418W
			995kg 144g	75kW 568W

Estrutura

#	Nome	Peso
6	Feeling Structures Base 750x750mm Tubo Redondo (00-05-0083-1-03)	17kg
6	Feeling Structures Sleeve Block P-30 Canto retangular 4 extremidades (00-05-0440-1)	22kg 980g
6	Feeling Structures Top Section 510mm (00-05-0050-1-05)	21kg 40g
2	Feeling Structures Torre P-50 Seção retangular, 1m (00-07-0118-1-03)	17kg 980g
1	Feeling Structures Torre P-50 Seção retangular, 2m (00-07-0119-1)	27kg 23g
5	Feeling Structures Torre P-50 Seção retangular, 3m (00-07-0120-1)	35kg 938g
12	Feeling Structures Torre P-50 Seção retangular, 4m (00-07-0121-1-04)	46kg 385g
6	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 1m (00-05-0059-1)	12kg 649g
6	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 5m (00-05-0063-1)	41kg 833g
		1492kg 305g

Outro

#	Tipo	Nome	Peso	Potência
7	Praticável	Formato retangular 2m x 1m, 200mm	30kg	
5	Praticável	Formato retangular 2m x 1m, 400mm	30kg	
			360kg	

HENRIQUE & DIEGO

TOUR 2025

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É proibida toda ou qualquer captura de áudio, seja em equipamentos da mesa de PA, monitor ou equipamentos do palco, sem a autorização previa da produção, somente a mesmo para autorizar o procedimento. As penalidades para este ato estão previstas em lei.
Pedimos desculpas pelo excesso de informações, nosso intuito é que cumprimento da solicitação seja o mais simples, rápido e eficaz possível e por isso mesmo tantos detalhes. Qualquer alteração ou substituição não será aceita sem consulta prévia.

"ESTE RIDER TÉCNICO É PARTE DE UM CONTRATO"

Agradecemos antecipadamente, esperando encontrar condições ideais para a realização de um bom espetáculo. Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com antecedência conosco.

Atenciosamente:
Rogério dos Santos
Produtor Geral
+ 55 11 9 8401-2478
Email rogeriosantos01@hotmail.com

Francisco Silva Neto (Chico)
Produtor Técnico/Técnico Monitor
email : chicotecnicopa@gmail.com
+55 14 9 97920942

TOUR HENRIQUE E DIEGO 2026 Relatório de Material

BRAZIL

Aparelhos

#	Nome	Óptica	Peso	Potência
4	Antari AF-5 Fan		17,5kg	0W
4	Antari M-5 Stage Fogger		15kg	1,5KW
8	Martin Atomic 3000	Low Power Setting	7,5kg	1,5KW
18	Martin MAC Aura	11,4° - 59°	5,6kg	228W
16	Martin Rush Par 1 RGBW	17°	6kg	78W
7	Mole-Richardson 1,3kW Molequartz Two-Light Molefay	Spot Lens	4kg 449g	1,3KW
30	Robe Robin Pointe	Spot application lens	15kg	470W
12	SGM P-5	Medium Lens	8,9kg	418W
12	Unknown LED COB WW CW 300W	35°	2,5kg	50W
			1004kg 744g	52kW 168W

Estrutura

#	Nome	Peso
6	Feeling Structures Base 750x750mm Tubo Redondo (00-05-0083-1-03)	17kg
6	Feeling Structures Sleeve Block P-30 Canto retangular 4 extremidades (00-05-0440-1)	22kg 980g
6	Feeling Structures Top Section 510mm (00-05-0050-1-05)	21kg 40g
2	Feeling Structures Torre P-50 Seção retangular, 1m (00-07-0118-1-03)	17kg 980g
1	Feeling Structures Torre P-50 Seção retangular, 2m (00-07-0119-1)	27kg 23g
5	Feeling Structures Torre P-50 Seção retangular, 3m (00-07-0120-1)	35kg 938g
12	Feeling Structures Torre P-50 Seção retangular, 4m (00-07-0121-1-04)	46kg 385g
6	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 1m (00-05-0059-1)	12kg 649g
6	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 5m (00-05-0063-1)	41kg 833g
		1492kg 305g

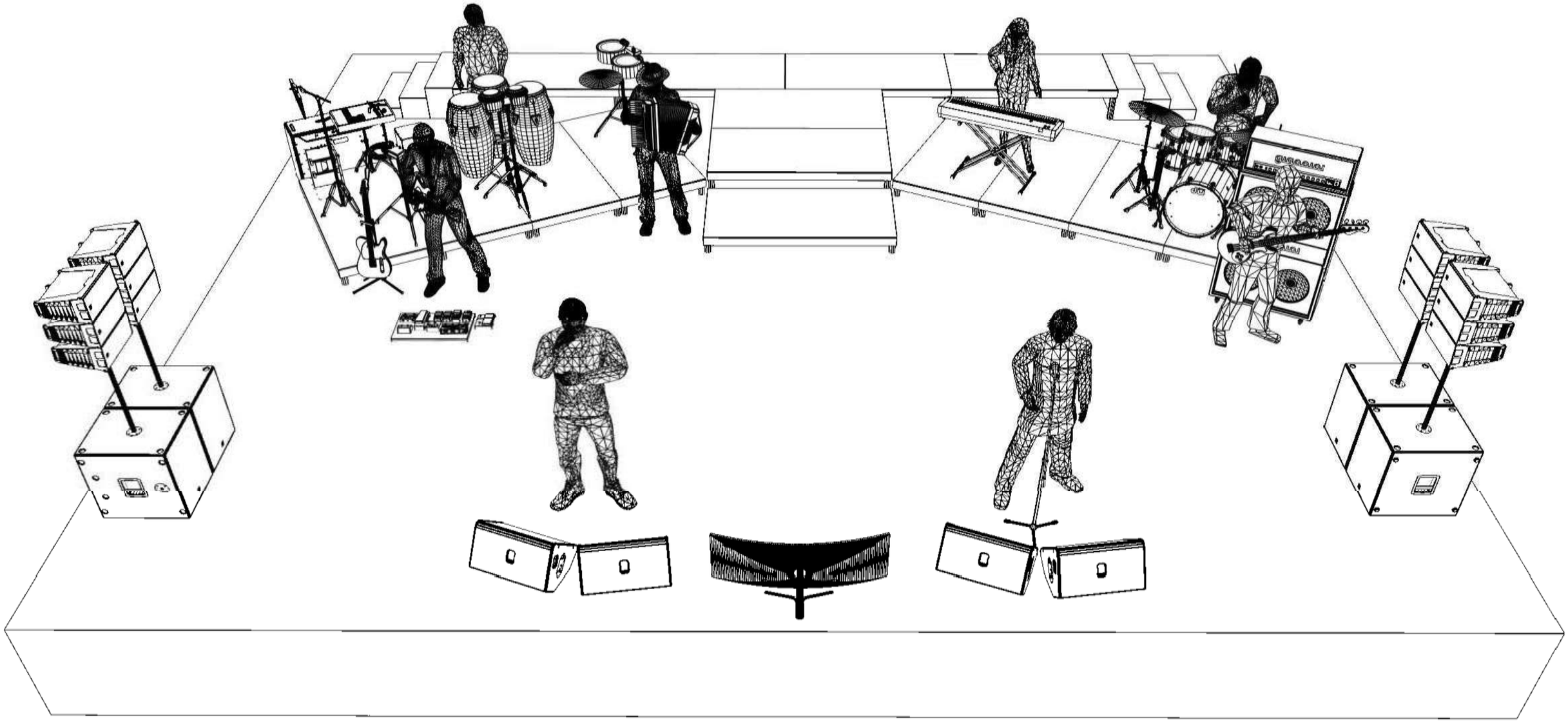
GRAND MA 2 LIGHT

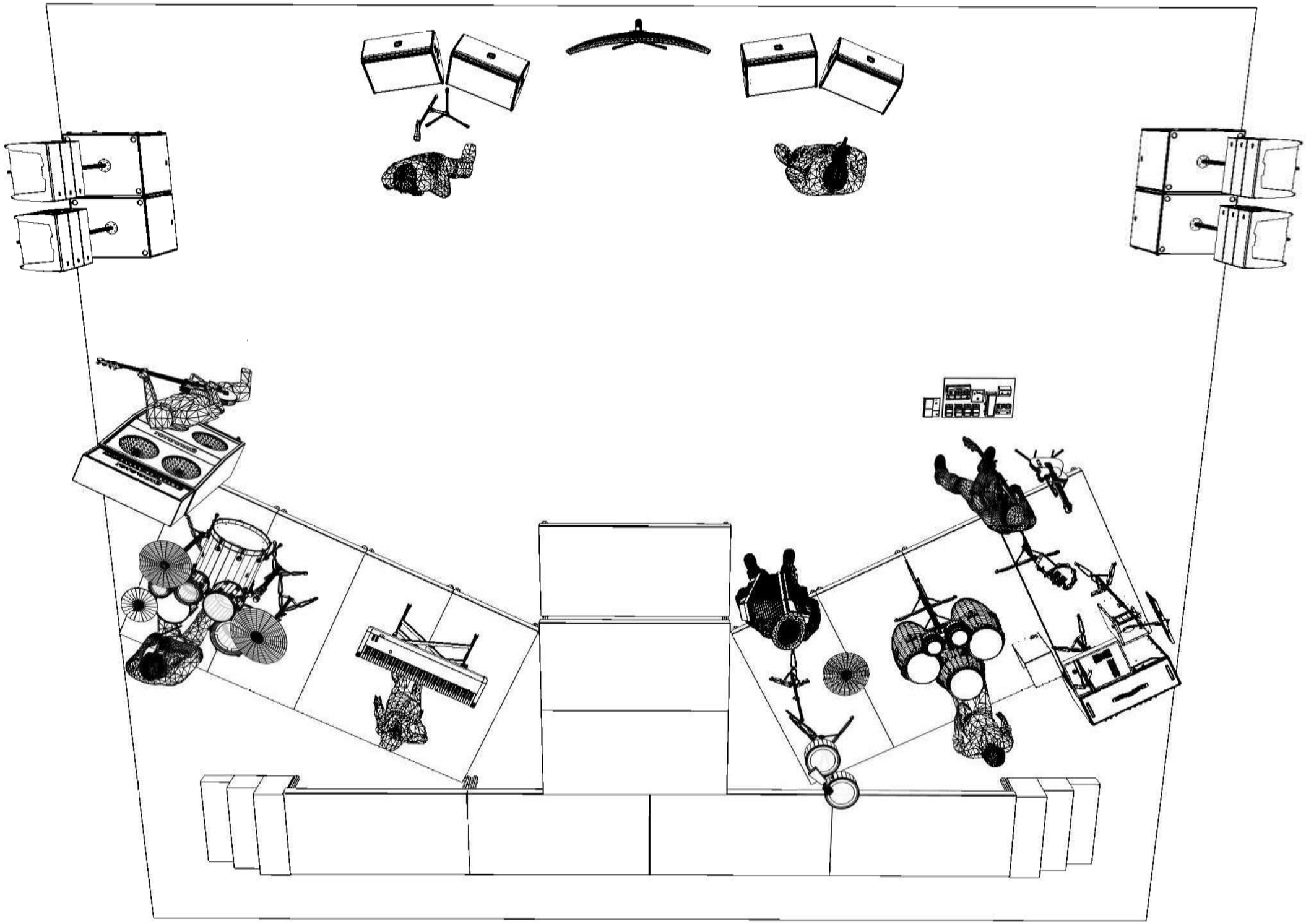
#	Tipo	Nome	Peso	Potência
9	Praticável	Formato retangular 2m x 1m, 200mm	30kg	
6	Praticável	Formato retangular 2m x 1m, 400mm	30kg	
			450kg	

1 CONSOLE MA2 LIGHT 2

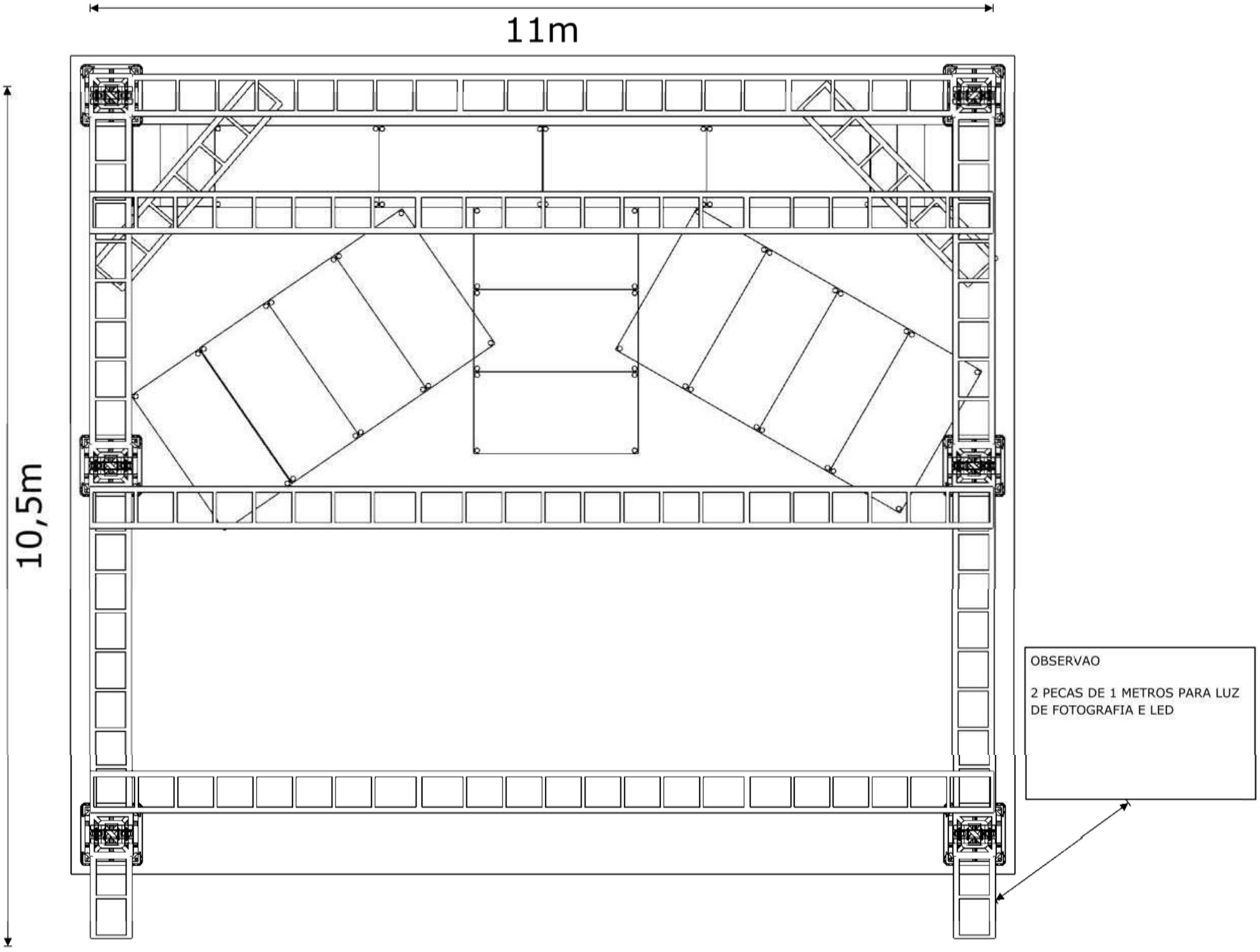
Aparelhos

#
111

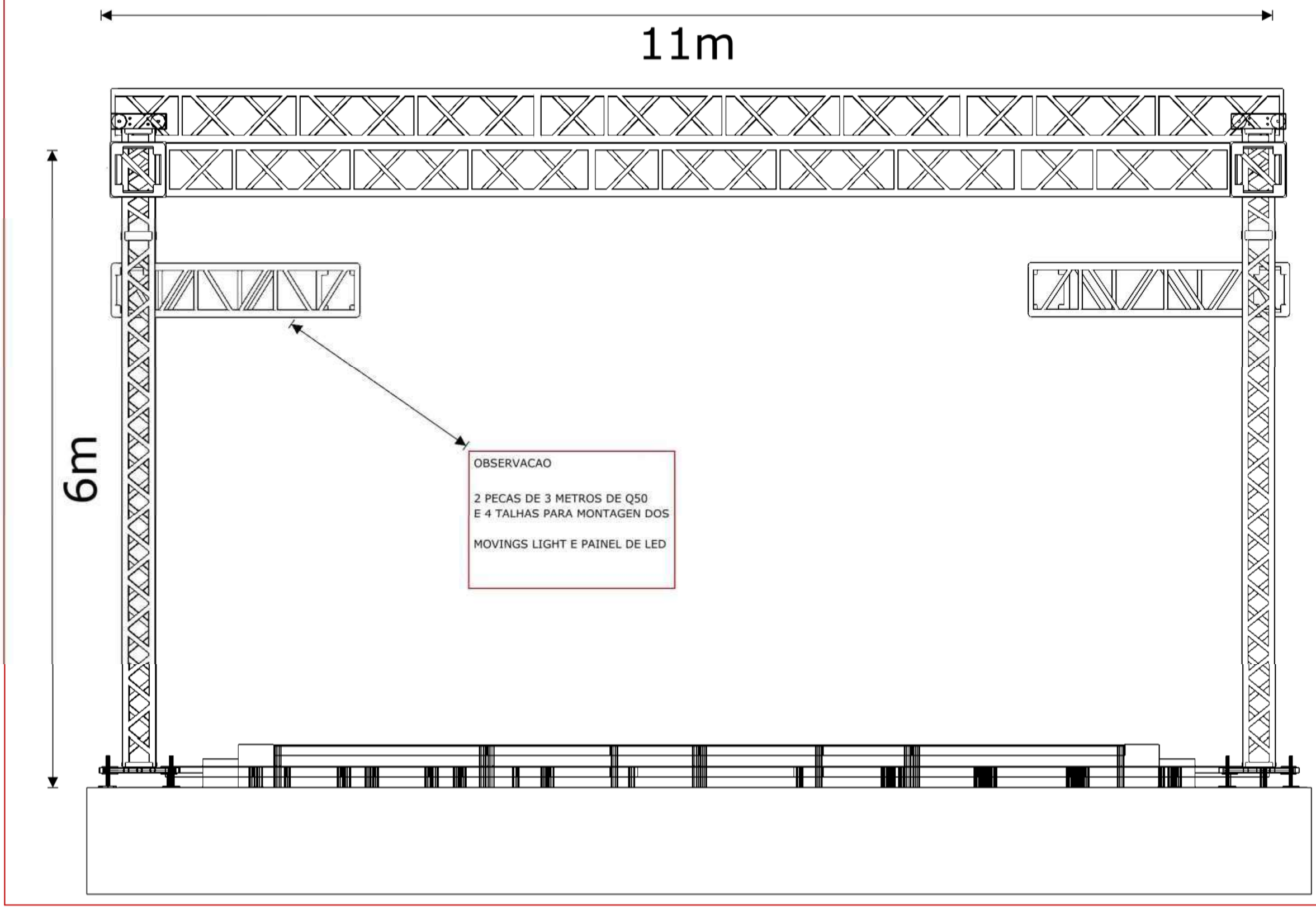




VISTA SUPERIOR

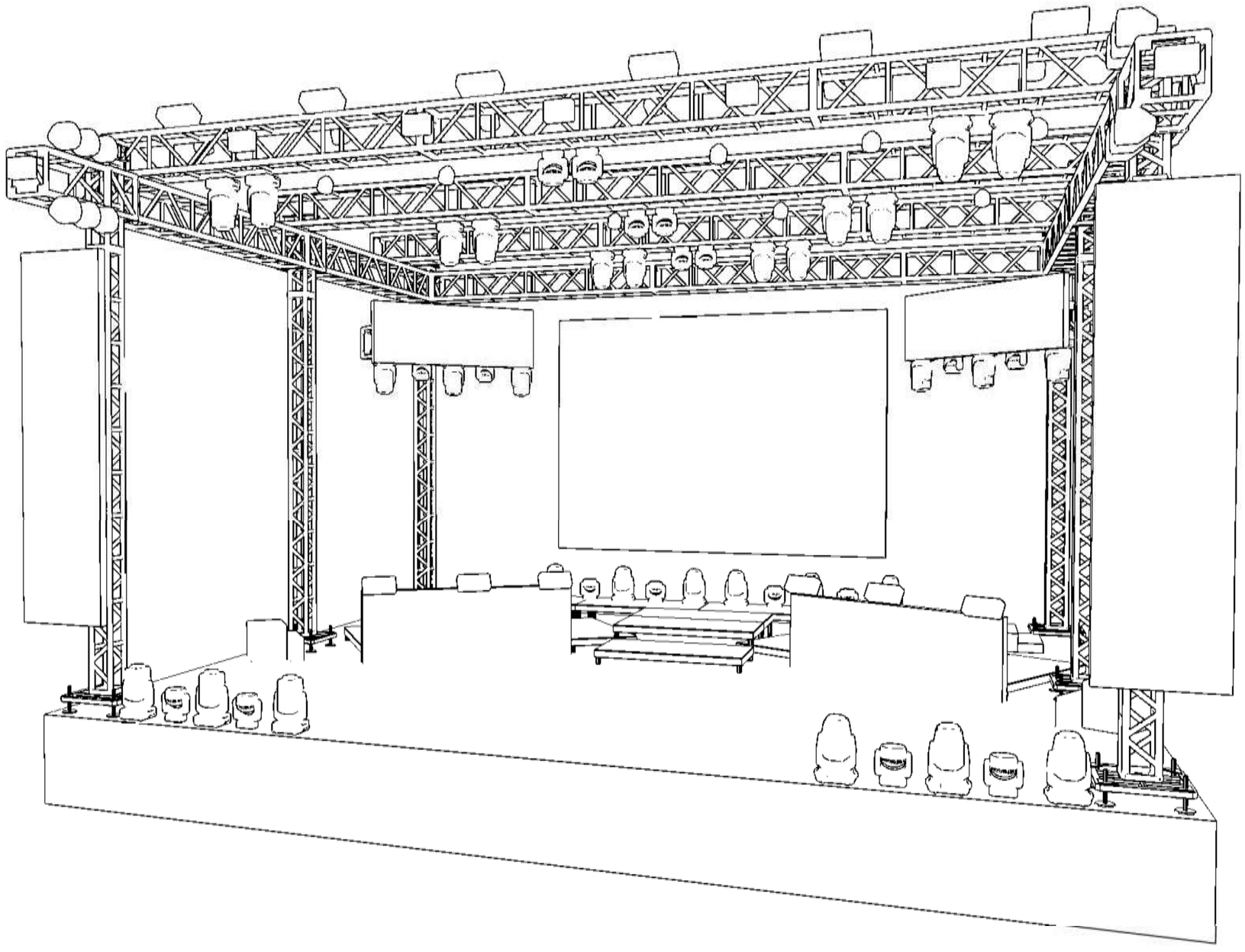


VISTA FRONTAL



Símbolos

- Robin Pointe (30)
- MAC Aura (18)
- PAR LED (16)
- COBY (12)
- P-5 (12)
- Atomic 3000 (8)
- FOG (8)
- BRUT (7)



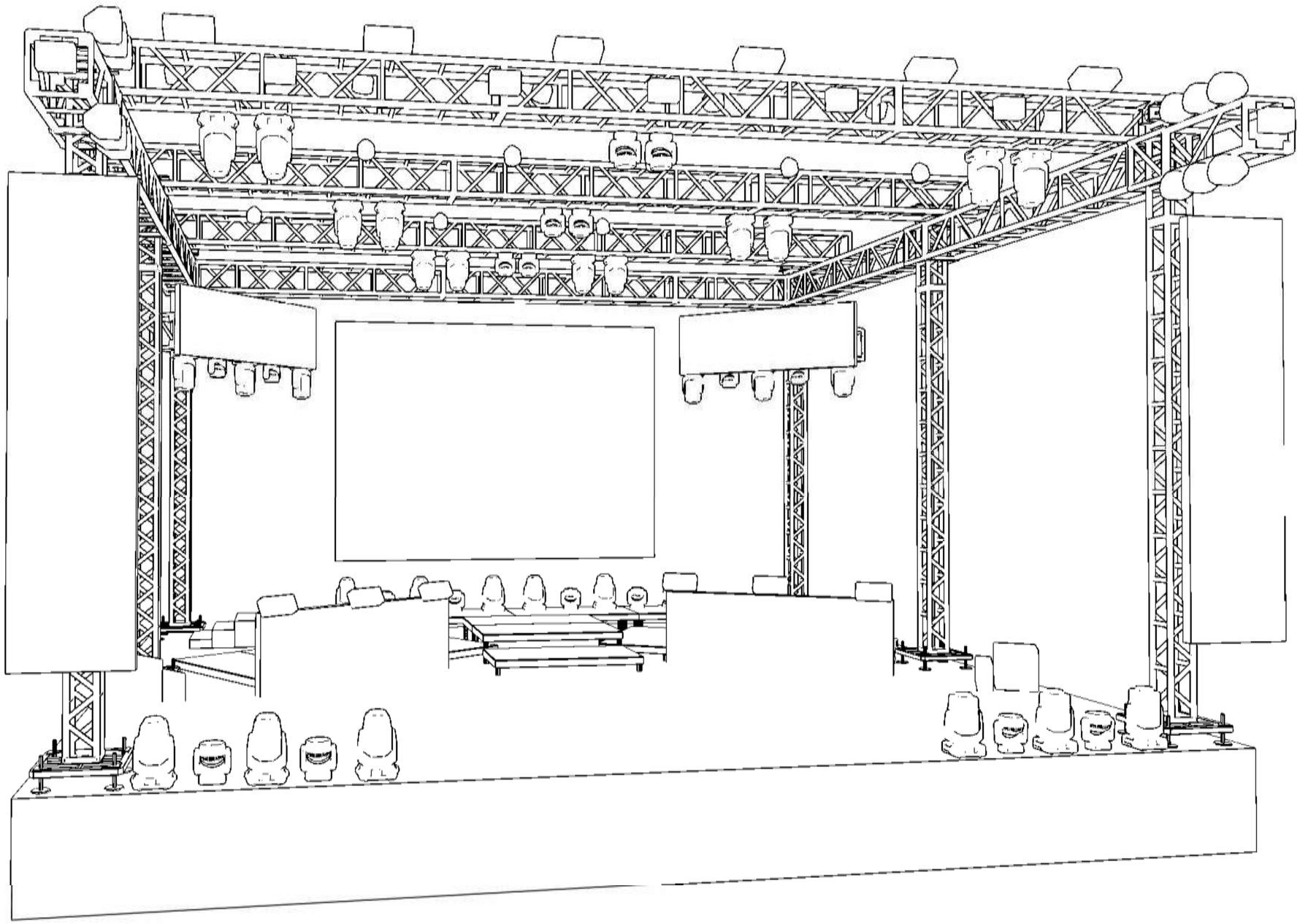
Projeto	Local	Data	Autor do Desenho	Versão
TOUR HENRIQUE E DIEGO 2026	BRAZIL		RICHARD SILVA	V 2.0
PRODUTOR EXECULTIVO BASTTOS				
Lighting Designer RICHARD SILVA				

WORLDSHOW PROMOÇÕES & EVENTOS

Richard Produções

Símbolos

- Robin Pointe (30)
- MAC Aura (18)
- PAR LED (16)
- COBY (12)
- P-5 (12)
- Atomic 3000 (8)
- FOG (8)
- BRUT (7)



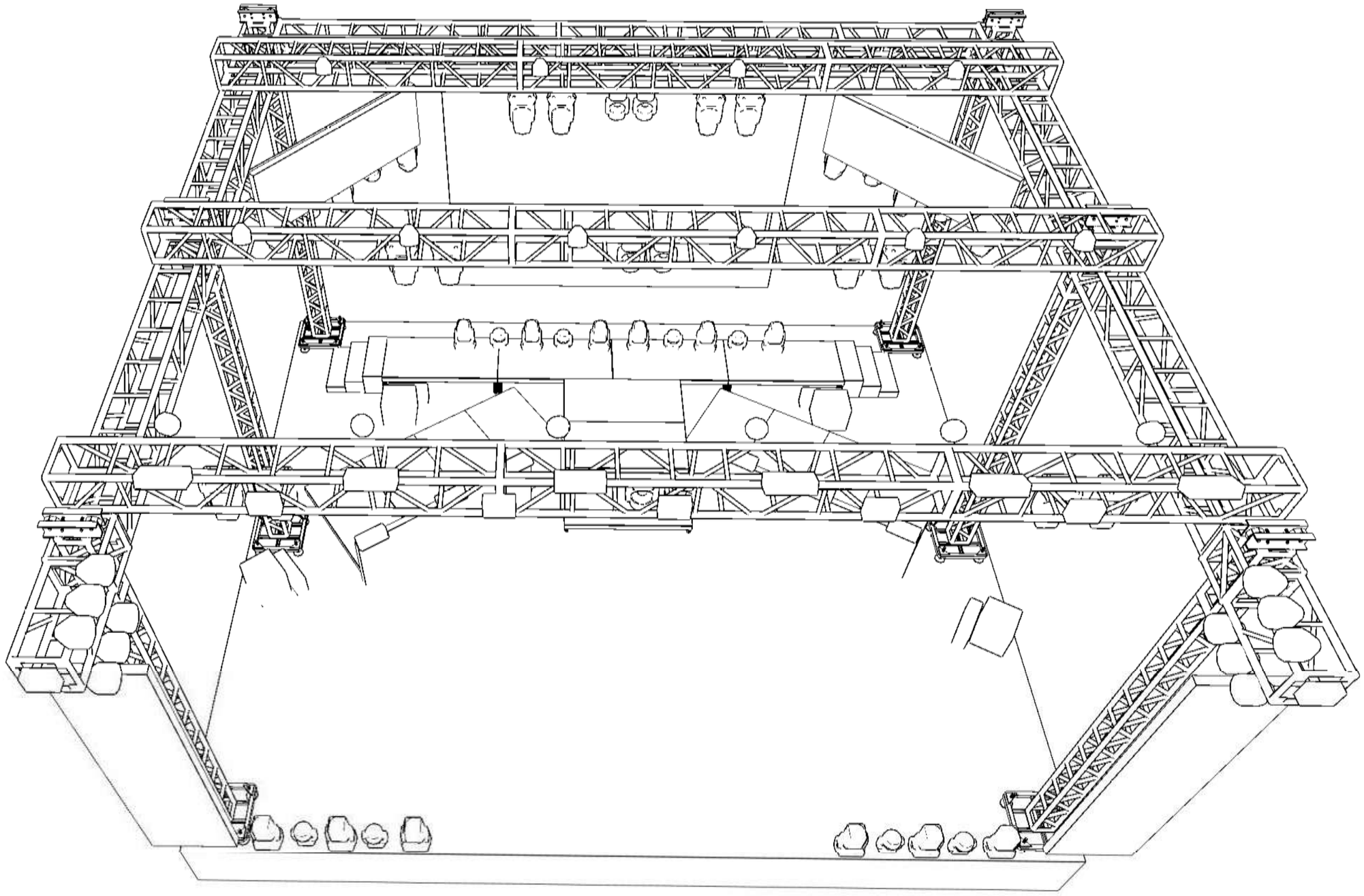
Projeto	Local	Data	Autor do Desenho	Versão
TOUR HENRIQUE E DIEGO 2026	BRAZIL		RICHARD SILVA	V 2.0
PRODUTOR EXECULTIVO BASTTOS				
Lighting Designer RICHARD SILVA				

WORLDSHOW PROMOÇÕES & EVENTOS

Richard Produções

Símbolos

- Robin Pointe (30)
- MAC Aura (18)
- PAR LED (16)
- COBY (12)
- P-5 (12)
- Atomic 3000 (8)
- FOG (8)
- BRUT (7)



Projeto	Local	Data	Autor do Desenho	Versão
TOUR HENRIQUE E DIEGO 2026	BRAZIL		RICHARD SILVA	V 2.0

PRODUTOR EXECULTIVO

BASTTOS

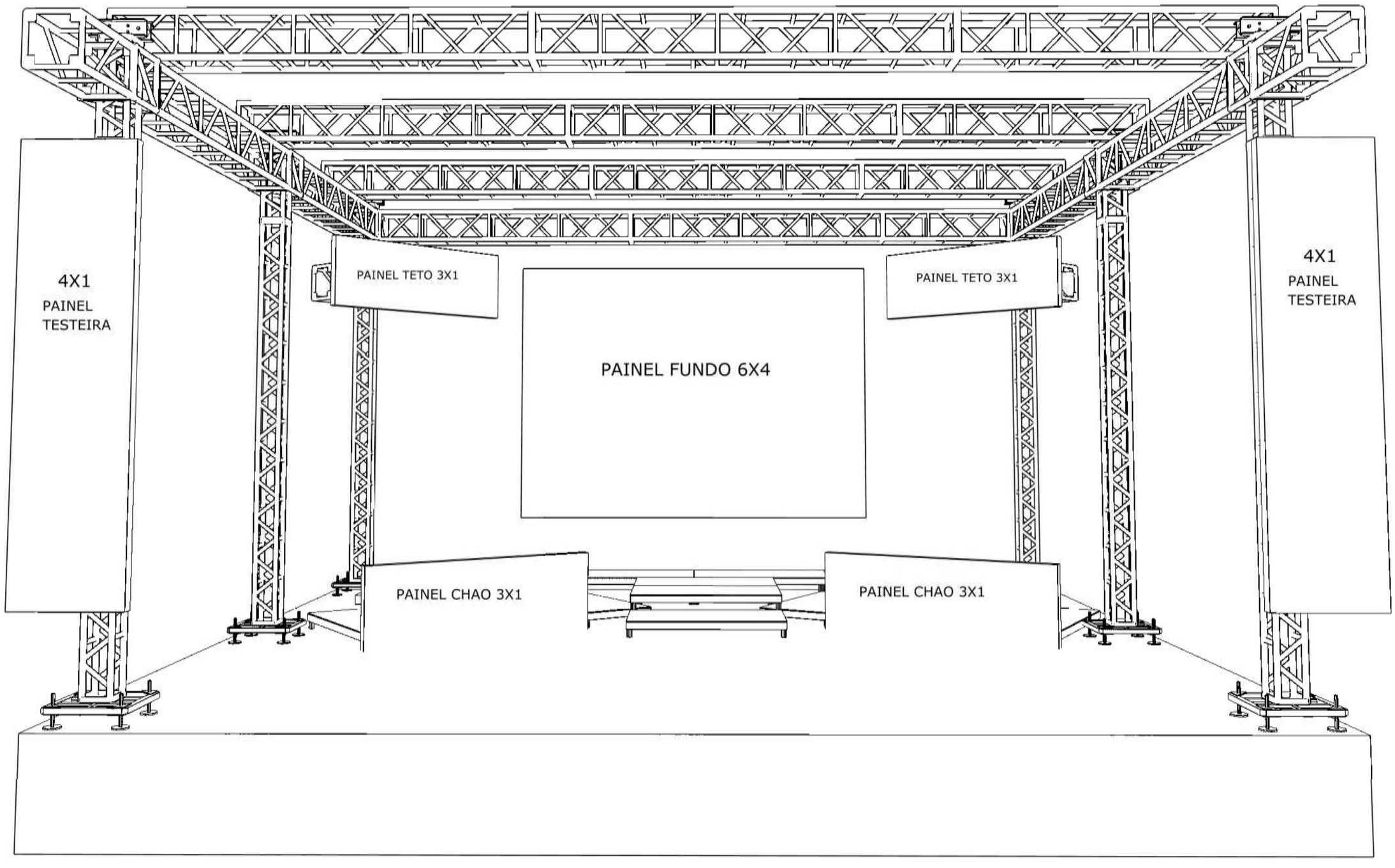
Lighting Designer

RICHARD SILVA

WORLDSHOW PROMOÇÕES & EVENTOS

Richard Produções

VISTA FRENTE LED



INPUT	INSTRUMENTO	MICROFONES / DI	PATCH	PEDESTAL
CH 01	KICK IN	BETA 52A - BETA 91A	RED 01	PEQUENO
CH 02	SNARE TOP	SM57	RED 02	LP
CH 03	SNARE BOTTOM	E-604 - E-904	RED 03	CLAMP
CH 04	SNARE 02	SM57	RED 04	LP
CH 05	HI HAT	AKG C1000 - SM81	RED 05	MÉDIO
CH 06	ROTOTOM	E-604 - E-904	RED 06	CLAMP
CH 07	TOM 01	E-604 - E-904	RED 07	CLAMP
CH 08	TOM 02	E-604 - E-904	RED 08	CLAMP
CH 09	FLOOR 14	E-604 - E-904	RED 09	CLAMP
CH 10	FLOOR 16	E-604 - E-904	RED 10	CLAMP
CH 11	OVER HEAD L	AKG C1000 - SM81	RED 11	GRANDE
CH 12	OVER HEAD R	AKG C1000 - SM81	RED 12	GRANDE
CH 13	SPD MONO	D.I PASSIVO	RED 13	XXXXXXXXXX
CH 14	CONGA HI	SM57	BLUE 01	LP
CH 15	CONGA LOW	SM57	BLUE 02	LP
CH 16	BONGO	SM57	BLUE 03	LP
CH 17	TIMBAL	SM57	BLUE 04	LP
CH 18	SURDO HI	SM57 - SM58	BLUE 05	GRANDE
CH 19	SURDO LOW	BETA 52A	BLUE 06	GRANDE
CH 20	BACURINHA 01	SM57 - SM58	BLUE 07	MÉDIO
CH 21	BACURINHA 02	SM57 - SM58	BLUE 08	MÉDIO
CH 22	EFEITOS	AKG C1000 - SM81	BLUE 09	MÉDIO
CH 23	PANDEIRO	SM57	BLUE 10	MÉDIO
CH 24	BASS	D.I PASSIVO	RED 14	XXXXXXXXXX
CH 25	NORD L	D.I PASSIVO	RED 15	XXXXXXXXXX
CH 26	NORD R	D.I PASSIVO	RED 16	XXXXXXXXXX
CH 27	SYNTH KORG L	D.I PASSIVO	RED 17	XXXXXXXXXX
CH 28	SYNTH KORG R	D.I PASSIVO	RED 18	XXXXXXXXXX
CH 29	VIOLÃO LOREDO	SEM FIO - EW-172 G3	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX
CH 30	GUITARRA L AMP	SM57 - E-609	BLUE 11	PEQUENO
CH 31	GUITARRA R LINE	D.I BOARD	BLUE 12	XXXXXXXXXX
CH 32	SANFONA	SEM FIO - EW-172 G3	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX
CH 33	VS HARMONIA L	D.I	GREEN 01	XXXXXXXXXX
CH 34	VS HARMONIA R	D.I	GREEN 02	XXXXXXXXXX
CH 35	VS VIOLÕES L	D.I	GREEN 03	XXXXXXXXXX
CH 36	VS VIOLÕES R	D.I	GREEN 04	XXXXXXXXXX
CH 37	VS PERCUSSÕES - LOOP	D.I	GREEN 05	XXXXXXXXXX
CH 38	VS VOZ FEAT. E GERAL	D.I	GREEN 06	XXXXXXXXXX
CH 39	VS CLICK	D.I	GREEN 07	XXXXXXXXXX
CH 40	VS REGÊNCIA BANDA	D.I	GREEN 08	XXXXXXXXXX
CH 41	VS REGÊNCIA ARTISTAS	D.I	GREEN 09	XXXXXXXXXX
CH 42	VIOLÃO DIEGO	SEM FIO - EW-172 G3	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX
CH 43	VOZ LEAD HENRIQUE	SHURE ADX2 + NEXA	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX
CH 44	VOZ BY HENRIQUE	SHURE ADX2 + NEXA	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX
CH 45	VOZ LEAD DIEGO	SHURE ADX2 + BETA 58	RACK MONITOR	GRANDE
CH 46	VOZ BY DIEGO	SHURE ADX2 + BETA 58	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX
CH 47	COM. CHARLES ARTISTAS	SM58 COM FIO PEDAL	GREEN 10	GRANDE
CH 48	COM. CHARLES BANDA E TÉC.	MIC - PEDAL TALK	GREEN 11	XXXXXXXXXX
CH 49	COM. BASTTOS	ADX2	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX
CH 50	COMUNICAÇÃO ROADIE 01	SM58 S COM FIO - CHAVE	BLUE 13	GRANDE
CH 51	COMUNICAÇÃO ROADIE 02	SM58 S COM FIO - CHAVE	RED 19	GRANDE
CH 52	LOCUTOR	MICROFONE LOCADORA	EMPRESA LOCAL	XXXXXXXXXX
CH 53	VS TIMECODE	D.I + SPLITTER LUZ E LED	GREEN 12	XXXXXXXXXX
CH 54	TALK HENRIQUE	ADX2	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX
CH 55	TALK DIEGO	ADX2	RACK MONITOR	XXXXXXXXXX

SUB SNAKE 01- DRUMS - BASS - KEYS - COMUNICAÇÃO - RED			
PATCH	INSTRUMENTO	CANAL	MIC /DI
1	KICK IN	1	**BETA 52A** - BETA 91A
2	SNARE TOP	2	**SM57**
3	SNARE BOTTOM	3	**E-604** - E-904
4	SNARE 02	4	**SM57**
5	HI HAT	5	**AKG C1000** - SM81
6	ROTOTOM	6	**E-604** - E-904
7	TOM 01	7	**E-604** - E-904
8	TOM 02	8	**E-604** - E-904
9	FLOOR 14	9	**E-604** - E-904
10	FLOOR 16	10	**E-604** - E-904
11	OVER HEAD L	11	**AKG C1000** - SM81
12	OVER HEAD R	12	**AKG C1000** - SM81
13	SPD MONO	13	D.I PASSIVO
14	BASS	24	D.I
15	NORD L	25	D.I
16	NORD R	26	D.I
17	SYNTH KORG L	27	D.I
18	SYNTH KORG R	28	D.I
19	COMUNICAÇÃO ROADIE 02	51	**SM58 S COM FIO + CHAVE**

SUB SNAKE 02 - PERCUSSÃO - GUITARRA - COMUNICAÇÃO - BLUE			
PATCH	INSTRUMENTO	CANAL	MIC /DI
1	CONGA HI	14	SM57
2	CONGA LOW	15	SM57
3	BONGO	16	SM57
4	TIMBAL	17	SM57
5	SURDO HI	18	SM57 - SM58
6	SURDO LOW	19	BETA 52A
7	BACURINHA 01	20	SM57 - SM58
8	BACURINHA 02	21	SM57 - SM58
9	EFEITOS	22	AKG C1000 - SM81
10	PANDEIRO	23	SM57
11	GUITARRA L AMP	30	SM57 - E-609
12	GUITARRA R LINE	31	D.I PASSIVO
13	COMUNICAÇÃO ROADIE 12	50	**SM58 S COM FIO + CHAVE**

SUB SNAKE 03 - PRO TOOLS - COMUNICAÇÃO - TIMECODE - GREEN			
PATCH	INSTRUMENTO	CANAL	MIC /DI
1	VS HARMONIA L	33	D.I
2	VS HARMONIA R	34	D.I
3	VS VIOLÕES L	35	D.I
4	VS VIOLÕES R	36	D.I
5	VS PERCUSSÕES - LOOP	37	D.I
6	VS VOZ FEAT. E GERAL	38	D.I
7	VS CLICK	39	D.I
8	VS REGÊNCIA BANDA	40	D.I
9	VS REGÊNCIA ARTISTAS	41	D.I
10	COM. CHARLES ARTISTAS	47	SM 58 COM FIO
11	COM. CHARLES BANDA-TÉC.	48	ÚNICO MIC ACIMA
12	VS TIMECODE	53	D.I + SPLITTER LUZ E LED

RACK INTERNO H&D - SEM FIO - VOZES ARTISTAS - COMUNIC. - PURPLE			
PATCH	INSTRUMENTO	CANAL	MIC /DI
1	VIOLÃO LOREDO	29	SEM FIO - EW-172 G3
2	SANFONA	32	SEM FIO - EW-172 G3
3	VIOLÃO DIEGO	42	SEM FIO - EW-172 G3
4	VOZ LEAD HENRIQUE	43	SHURE ADX2 + SE MC-1
5	VOZ BY HENRIQUE	44	SHURE ADX2
6	VOZ LEAD DIEGO	45	SHURE ADX2 + BETA 58
7	VOZ BY DIEGO	46	SHURE ADX2
8	COMUNICAÇÃO BASTTOS	49	SHURE ADX2
9	TALK HENRIQUE	54	SHURE ADX3
10	TALK DIEGO	55	SHURE ADX4

VIAS DE MONITOR		
AUXILIARES	**NOMES**	**FONES**
1	DRUMS L - BRENO	**FONE PRÓPRIO**
2	DRUMS R - BRENO	**FONE PRÓPRIO**
3	BASS L - GARCIA	**FONE PRÓPRIO**
4	BASS R - GARCIA	**FONE PRÓPRIO**
5	PERCUSSÃO L - GIBA	**FONE PRÓPRIO**
6	PERCUSSÃO R - GIBA	**FONE PRÓPRIO**
7	KEYS L - CONFUSO	**FONE PRÓPRIO**
8	KEYS R - CONFUSO	**FONE PRÓPRIO**
9	SANFONA L - CHARLES	**IN EAR PRÓPRIO**
10	SANFONA R - CHARLES	**IN EAR PRÓPRIO**
11	GUITAR L - LOREDO	**IN EAR PRÓPRIO**
10	GUITAR R - LOREDO	**IN EAR PRÓPRIO**
12	HENRIQUE L	**IN EAR PRÓPRIO**
13	HENRIQUE R	**IN EAR PRÓPRIO**
14	DIEGO L	**IN EAR PRÓPRIO**
15	DIEGO R	**IN EAR PRÓPRIO**
16	MONITOR FRONTAL - HENRIQUE	**SPOT PRÓPRIO**
17	MONITOR FRONTAL - DIEGO	**SPOT PRÓPRIO**
18	SIDE L	SIDE LOCADORA
19	SIDE R	SIDE LOCADORA
20	ROADIES + STAFF L	**IN EAR PRÓPRIO**
21	ROADIES + STAFF L	**IN EAR PRÓPRIO**
22	PRODUÇÃO L - BASTTOS	**IN EAR PRÓPRIO**
23	PRODUÇÃO R - BASTTOS	**IN EAR PRÓPRIO**
24	SUB BATERIA	SUB LOCADORA
25	MONITOR PASSARELA - ARTISTAS	SPOT LOCADORA
26	MONITOR - TÉCNICA	SPOT LOCADORA